



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.690, de 06 de janeiro de 1.993.

"Dispõe sobre prazo para renovação de Cadastro de Fornecedores, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a inexistência de Cadastro atualizado das empresas que participam de todas as licitações, especialmente fornecimento de materiais e mão-de-obra, junto a esta Municipalidade;

Considerando a necessidade de não só atualizar, como também, cadastrar todas as pessoas jurídicas que pretendam participar das licitações a serem realizadas nos próximos quatro (4) anos, para habilitá-los;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 20 de janeiro de 1.993, todas as pessoas jurídicas que fornecem ou pretendam fornecer à Prefeitura Municipal, inclusive mão-de-obra, deverão estar cadastradas através de CADASTRO NOVO ou RENOVAÇÃO DO EXISTENTE, condição indispensável para a participação em toda e qualquer licitação pública.

Artigo 2º - Fica concedido o prazo de quinze (15) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para que as empresas procedam o cadastramento ou a atualização para participar das licitações.

Artigo 3º - Procedido o cadastramento, a Municipalidade outorgará Certidão de Habilitação.

Artigo 4º - O cadastramento dos interessados deverá ser feito junto ao Gabinete do Prefeito em Ferraz de Vasconcelos ou em São Paulo, na Rua Álvares Machado, 22, 8º andar, sala B, Bairro da Liberdade, onde a Prefeitura mantém escritório para este fim.

Artigo 5º - As pessoas jurídicas não cadastradas, e que não portarem Certidão de Habilitação, a partir da data fixada neste Decreto, estão impedidas de todo e qualquer ato de licitação, especialmente
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.690/92 - Fls.02.

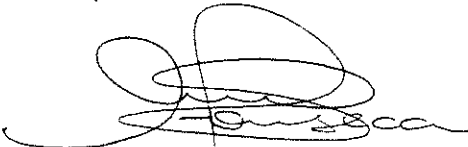
TOMADA DE PREÇO e CARTA CONVITE.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de janeiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*